

**DECRETO N° 2984,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.652.663-9/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08, da Quadra QR-10, situado à Alameda das Caraíbas e Rua dos Buritis, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08	Área	1.349,80m²	
Frente para a Alameda das Caraíbas.....			28,51m
Fundo confrontando com o Lote 08-A.....			28,51m
Lado direito confrontando com o Lote 07.....			47,04m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11.....			46,62m

Lote 08-A	Área	1.349,81m²	
Frente para a Rua dos Buritis.....			13,07m+15,46m
Fundo confrontando com o Lote 08.....			28,51m
Lado direito confrontando com o Lote 12.....			46,89m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			47,33m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2985,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.596.981-2/2005, de interesse de **FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA NETO e MARIA EMÍLIA LIMA FLORENTINO COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 04, situada às ruas 20 e 15, Vila Morais, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 04	Área	4.000,00m²	
Frente para a Rua 20.....			50,00m
Fundo confrontando com a Chácara 04-A.....			61,05m

Lado direito confrontando com a Rua 15.....78,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 03.....70,50m

Chácara 04-A Área 6.060,00m²

Frente para a Rua 15.....103,00m
Fundo confrontando com a Chácara 03.....90,50m
Lado direito confrontando com o Córrego Palmito.....71,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 04.....61,05m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2986,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.684.949-7/2005, de interesse de **VERÔNICA GOMES ABRÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra n.º 15, situados à Rua J-03, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13 Área 756,10m²

Frente para a Rua J-03.....28,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 10.....12,00m + 19,07m
Lado direito confrontando com o Lote 11.....19,61m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2987,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.